



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE
LEI

Nº 171-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 04 JUL 2013

Presidente

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o "Dia Municipal do enfrentamento da Fibromialgia".

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, o "Dia Municipal do enfrentamento da Fibromialgia".

Art. 2º. O dia será comemorado anualmente em 12 de Maio.

Art. 3º - As atividades alusivas ao "Dia Municipal do enfrentamento da Fibromialgia" poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

M. Papa
MARCOS PAPA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 03/JUL/2013 14:39 000002414



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

A síndrome da Fibromialgia é uma condição de sofrimento crônico, generalizado e de difícil tratamento, cujos sintomas mais comuns são dores constantes e viscerais, distúrbios de sono, fadiga, irritabilidade, intolerância a exercícios, depressão e problemas neurológicos. A síndrome se caracteriza mais por seus sintomas do que por alterações orgânicas estruturais e é freqüente em até 5% na população mundial, podendo chegar a 7,5% em pacientes hospitalizados e em 14% quando esta medição é realizada em clínicas reumatológicas. Alguns trabalhos científicos sugerem que, no Brasil, a incidência pode chegar até a 10% da população, pois a situação se agrava nos contextos de fragilidade econômica.

A Fibromialgia é uma doença que dificulta os relacionamentos pessoais e prejudica o rendimento profissional e intelectual dos acometidos. Nesse sentido, a falta de conhecimento sobre o assunto pode gerar o preconceito contra o doente que, muitas vezes, é rotulado de formas cruéis e inadequadas.

Algumas cidades do Brasil têm demonstrado atenção especial ao tema, instituindo uma data específica (12 de Maio) como uma oportunidade de incentivo a estudos e pesquisas científicas, de conscientização e popularização do assunto e, sobretudo, de dar visibilidade e apoio da sociedade e do governo às pessoas acometidas pela síndrome.

Em razão da importância desta prática médica e objetivando sua maior valorização, aguardamos a aprovação pelos nobres pares, da propositura do **Dia Municipal do enfrentamento da Fibromialgia**.